

Lei n.º 462

(Abre Crédito Especial)

A Câmara Municipal de Ibiá,
por seus representantes aprova e eu,
Prefeito Municipal, sanciona a seguinte
lei:

Artigo 1.º - Fica o Senhor Prefeito Municipal
autorizado a dispendar a importância
de R\$ 50.000,00 (cincenta mil cruzeiros),
com a ornamentação da cidade nas
festas natalinas.

Artigo 2.º - Para as despesas decorrentes
da presente lei fica aberto o crédito
especial de R\$ 50.000,00;

Artigo 3.º - A presente lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Ibiá, 15 de dezembro de 1964

a) Antônio Balthazar Mendes de Paiva
Prefeito Municipal

Saulo Bartolomeu de Paiva
Secretário.

Registrada e Publicada, na Secretaria
desta Prefeitura, em 15 de dezembro 1964

a) Saulo Bartolomeu de Paiva
Secretário Municipal